



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732

EDIÇÃO EXTRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público a abertura de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de Campo Society em grama sintética. Sessão: 08/07/2026 às 09h30 horas (horário de Brasília/DF), na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Demais Informações: (43) 92000-5232 em dias úteis. Edital: www.bomsucesso.pr.gov.br portal da transparência, na aba "Licitações", www.bnc.org.br e www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2026.
FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-95/2026.
DATA-22 de junho 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-EXONERAR -

Art.1º- Fica exonerado a pedido o senhor Diego Fernando Pereira, matrícula funcional nº- 900166 do cargo de Padeiro PSS 2025.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-96/2026.

Data: 19 de junho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO
PARANÁ, SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, usando as atribuições que
lhe são conferidas por Lei , resolve:

- N O M E A R -

Art. 1º - Fica nomeado THEO AUGUSTO PEIXOTO DE
FLORES, Inscrito no CPF/MF- 087.xxx.xxx-xx para Cargo de Comissionado
Assessor de Articulação Empresarial e Vagas-CC-3 -Departamento de
Assistência Social.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 17/06/26.

Paço Municipal, 19 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: CUIDAR & CRES LTDA

CNPJ: 59.913.063/0001-81

VALOR: R\$ 75.361,60 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 09/2025 - LEI FEDERAL 14.133/21

DATA: 22 DE JUNHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 196/2026

Revoga atos administrativos que especifica, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente e,

I - CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 20/03/2026 perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul/PR (Inquérito Civil/Procedimento nº MPPR-0073.25.000392-5);

II - CONSIDERANDO a obrigação assumida na **Cláusula 1ª, item I, c/c Cláusula 2ª, itens I e II**, do TAC;

III - CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 31/05/2026, as portarias municipais adiante relacionados, em cumprimento à Cláusula 1ª, item I, do Termo de Ajustamento de Conduta (MPPR-0073.25.000392-5):

Portarias revogadas

Portaria nº 157/25, de 27/05/25
Portaria nº 235/25, de 07/08/25
Portaria nº 84/25, de 12/03/25
Portaria nº 85/25, de 12/03/25
Portaria nº 86/25, de 12/03/25
Portaria nº 262/25, de 09/09/25
Portaria nº 128/25, de 25/04/25
Portaria nº 100/25, de 20/03/25
Portaria nº 156/25, de 23/05/25
Portaria nº 220/25, de 25/07/25
Portaria nº 77/25, de 10/03/25
Portaria nº 155/25, de 23/05/25
Portaria nº 178/25, de 17/06/25
Portaria nº 121/25, de 09/04/25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732

Portarias revogadas

Portaria nº	89/25, de 18/03/25
Portaria nº	158/25, de 23/05/25
Portaria nº	91/25, de 18/03/25
Portaria nº	331/25, de 12/12/25
Portaria nº	75/25, de 10/03/25
Portaria nº	53/25, de 21/02/25
Portaria nº	159/25, de 23/05/25
Portaria nº	92/25, de 18/03/25
Portaria nº	71/25, de 10/03/25
Portaria nº	106/26, de 11/03/26
Portaria nº	125/25, de 23/04/25
Portaria nº	127/25, de 23/04/25
Portaria nº	113/26, de 20/03/26
Portaria nº	231/25, de 04/08/25
Portaria nº	217/25, de 22/07/25
Portaria nº	126/25, de 23/04/25
Portaria nº	275/25, de 10/10/25
Portaria nº	52/25, de 21/02/25
Portaria nº	320/25, de 08/12/25
Portaria nº	101/26, de 06/03/26
Portaria nº	114/26, de 20/03/26
Portaria nº	76/26, de 09/02/26

Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo importa na cessação dos efeitos financeiros advindos dos respectivos atos administrativos a partir da data fixada no *caput*.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias à imediata cessação dos pagamentos, com a devida anotação nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria ao Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul/PR, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação assumida no Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9784/99, à partir de 31/05/2026.

Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-198/2026.

DATA- 22 de junho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a servidora Municipal, senhora Celina Maria
Teixeira, matrícula funcional nº-900234 cargo Professor-PSS 30 (trinta) dias de Férias
relativo ao período aquisitivo de 02/06/25 a 01/06/26 partir de 22/06/26 a 21/07/26
devendo retornar suas atividades normais a partir de 22/07/26.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se Publique-se

Paço Municipal, 22 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

PLANO DE IMPLANTAÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR



BOM SUCESSO - PR

2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (41) 3442-1440
socialbsu@yahoo.com.br

Sumário

1- INTRODUÇÃO.....	03
2- JUSTIFICATIVA.....	04
3- OBJETIVOS.....	05
3.1 OBJETIVO GERAL.....	05
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	05
4- ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	06
5- CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	09
6- METAS E RESULTADOS.....	11
7- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.....	12
8- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	13
9- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

1- INTRODUÇÃO

A Vigilância Socioassistencial constitui um dos eixos estruturantes da Política de Assistência Social, estando prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como instrumento fundamental para o alcance de seus objetivos. No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sua atuação está voltada à produção, organização, análise e disseminação de informações estratégicas que subsidiam o planejamento, a gestão e a avaliação das ações socioassistenciais.

A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) reconhece a Vigilância Socioassistencial como uma das funções essenciais da política de assistência social, ao lado da Proteção Social e da Defesa e Garantia de Direitos.

Sua principal finalidade é produzir conhecimentos sobre as situações de vulnerabilidade e risco social presentes nos territórios, bem como sobre a capacidade de resposta da rede socioassistencial. Para isso, realiza levantamentos, estudos, diagnósticos e monitoramentos permanentes, possibilitando uma compreensão mais ampla das demandas sociais e das condições de acesso da população às políticas públicas.

A atuação da Vigilância Socioassistencial baseia-se na análise contínua de indicadores sociais, demográficos e territoriais, utilizando diferentes bases de dados e sistemas de informação, entre eles o Cadastro Único. Esse processo permite identificar padrões e tendências relacionados à pobreza, à violência, à exclusão social, às fragilidades familiares e às demais expressões da questão social, oferecendo subsídios qualificados para a tomada de decisões pelos gestores.

Por meio desse acompanhamento sistemático, torna-se possível reconhecer áreas e grupos populacionais mais expostos a situações de vulnerabilidade, orientar a distribuição dos recursos públicos e planejar ações preventivas e protetivas de forma mais eficiente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

2- JUSTIFICATIVA

A implantação da Vigilância Socioassistencial constitui uma estratégia essencial para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, uma vez que possibilita a produção, sistematização, análise e disseminação de informações sobre as situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos presentes no território. Por meio desse processo, torna-se possível identificar as demandas da população, acompanhar as transformações sociais e subsidiar a tomada de decisões pelos gestores, contribuindo para um planejamento mais qualificado, eficiente e alinhado às necessidades reais dos cidadãos.

Nesse contexto, a Vigilância Socioassistencial desempenha papel fundamental no aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fornecendo informações estratégicas para a organização da rede socioassistencial, a definição de prioridades, a ampliação da cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como para o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas. Sua atuação fortalece o caráter preventivo e protetivo da política pública, favorecendo a garantia de direitos e a promoção da proteção social de forma mais efetiva, equitativa e territorializada.

A implantação da Vigilância Socioassistencial no Município de Bom Sucesso – PR representa um importante avanço para a qualificação da gestão socioassistencial, permitindo maior conhecimento sobre a realidade local, o perfil das famílias atendidas, as demandas emergentes e os fenômenos sociais que impactam a população. Dessa forma, contribuirá para a elaboração de diagnósticos socioterritoriais mais precisos e para o desenvolvimento de políticas públicas, programas e ações fundamentadas em evidências e indicadores confiáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440
socialbsu@yahoo.com.br

3- OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Realizar o monitoramento contínuo, a análise técnica e a avaliação sistemática de indicadores sociais, dados territoriais e diagnósticos sociassistenciais, produzindo informações estratégicas que subsidiem os processos de planejamento, gestão e tomada de decisão no âmbito da Política de Assistência Social. Tal processo tem por objetivo construir um panorama abrangente e fidedigno da realidade socioterritorial do município de Bom Sucesso – PR, identificando padrões de vulnerabilidade, riscos sociais, demandas da população e capacidades protetivas do território, fortalecendo a gestão, a vigilância e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS.

3.1 Objetivo Específicos

- Identificar, monitorar e analisar situações de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, processos de fragilização dos vínculos familiares e comunitários, bem como ocorrências relacionadas à violação de direitos que impactam indivíduos, famílias e grupos populacionais nos diferentes territórios do município;
- Coletar, organizar e interpretar dados referentes às condições de vulnerabilidade, aos fatores de risco social e às diversas formas de violação de direitos presentes no território, possibilitando a construção de evidências que orientem a tomada de decisões e o desenvolvimento de estratégias preventivas e protetivas.
- Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, indicadores, diagnósticos e análises técnicas que contribuam para o planejamento, monitoramento, avaliação, gestão e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (43) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

- Realizar estudos e análises que permitam correlacionar as demandas e necessidades sociais da população com a oferta existente de serviços socioassistenciais.

4- ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Em conformidade com os pressupostos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), a Vigilância Socioassistencial configura-se como uma função estratégica da gestão do SUAS, responsável pela coleta, produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas relativas às situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos, bem como à capacidade de resposta da rede socioassistencial.

Sua operacionalização fundamenta-se na integração de dois eixos estruturantes e complementares, cuja articulação possibilita uma leitura abrangente da realidade social do território, subsidiando os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e tomada de decisão no âmbito da política pública de assistência social. Esses eixos correspondem a:

- Vigilância das situações de vulnerabilidade e risco social, voltada à identificação e análise das demandas, necessidades e incidências de agravos que afetam famílias e indivíduos nos territórios;

- Vigilância dos padrões de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, destinada ao acompanhamento da capacidade instalada, cobertura, qualidade e adequação das provisões socioassistenciais frente às demandas identificadas.

Dessa forma, a Vigilância Socioassistencial, enquanto função estratégica de gestão, tem como atribuições:

- Desenvolver e revisar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, contemplando a identificação das demandas, riscos e vulnerabilidades da população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

- Subsidiar os setores de gestão e de proteção social básica e especial por meio da disponibilização de informações, análises e indicadores necessários à elaboração de diagnósticos e instrumentos de planejamento.
- Prestar apoio técnico à gestão na definição de estratégias e procedimentos voltados ao cadastramento, à revisão e à atualização das informações das famílias inscritas no Cadastro Único, visando à qualificação da base de dados socioassistenciais.
- Coordenar e monitorar o processo anual de preenchimento e atualização do Censo SUAS, promovendo a articulação entre os equipamentos, serviços e unidades socioassistenciais, com vistas à garantia da qualidade, consistência e fidedignidade das informações prestadas.
- Produzir, sistematizar e disponibilizar informações qualificadas acerca da rede socioassistencial e dos atendimentos por ela executados, assegurando o acesso a dados estratégicos para a gestão, os serviços socioassistenciais e as instâncias de Controle Social, de modo a subsidiar os processos de monitoramento, avaliação, fiscalização e acompanhamento da execução da Política de Assistência Social, fortalecendo a transparência e a participação social.
- Disponibilizar, de forma contínua e sistematizada, informações qualificadas, indicadores sociais e dados territorializados às unidades que compõem a rede socioassistencial, com destaque para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas e benefícios ofertados à população nos diferentes territórios.
- Empregar de forma estratégica os registros administrativos, bases de dados, sistemas de informação, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais como fontes permanentes para a identificação e caracterização de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com potencial demanda para os diversos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social. A partir da análise dessas informações,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (43) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

subsidiar o planejamento, a orientação técnica e a coordenação das ações de busca ativa desenvolvidas pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com vistas à ampliação do acesso da população aos direitos socioassistenciais e à rede de proteção social.

- Disponibilizar, de forma contínua e sistematizada, aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), relatórios territorializados contendo a identificação das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, com benefícios bloqueados ou suspensos, subsidiando o planejamento das ações de acompanhamento socioassistencial. Ademais, acompanhar e monitorar a execução das estratégias de busca ativa desenvolvidas pelas unidades, visando à localização, ao atendimento e à inclusão dessas famílias nos serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial.

- Estruturar, regulamentar e coordenar, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de registro e notificação de situações de violação de direitos, definindo protocolos, instrumentos operacionais, fluxos de comunicação e procedimentos necessários para sua efetiva implementação, monitoramento e funcionamento contínuo.

- Executar a gestão e a manutenção sistemática do cadastro das unidades que compõem a rede socioassistencial no CadSUAS, assegurando a atualização, a consistência e a fidedignidade das informações institucionais, em conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- Gerenciar, no âmbito municipal e em articulação permanente com as áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria, as ações de monitoramento da rede socioassistencial pública, promovendo o acompanhamento sistemático e a avaliação periódica dos serviços ofertados, com vistas à verificação do cumprimento dos parâmetros, diretrizes e padrões de qualidade estabelecidos para as ofertas socioassistenciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

- Promover a articulação intersetorial para qualificar a identificação de riscos e vulnerabilidades presentes nos territórios, subsidiando o aperfeiçoamento das ações e intervenções junto às famílias e indivíduos.

5-CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

ESPECIFICAÇÕES	AÇÃO	MESES	RESPONSÁVEL
Desenvolver o diagnóstico inicial e o levantamento de informações estratégicas para apoiar o planejamento das atividades da Vigilância Socioassistencial.	Articulação de reuniões e estudos técnicos com vistas à análise da viabilidade operacional e institucional das demandas identificadas.	JUNHO/JULHO/AGOSTO	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Centro de Referência de Assistência Social/ Rede Socioassistencial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440
socialbsu@yahoo.com.br

Implantação a equipe de vigilância socioassistencial	Publicação do decreto liberando servidor(es) para o(s) cargo(s)	JUNHO	Poder Executivo/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
Desenvolver processos de formação técnica voltados à atuação dos profissionais no âmbito da Vigilância Socioassistencial.	Participar de processos formativos e atividades de qualificação profissional.	JULHO/SETEMBRO/NOVEMBRO	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Coordenação de Vigilância Socioassistencial.
Elaborar diagnóstico socioterritorial do município, com base na análise de indicadores sociais, demográficos e socioeconômicos dos territórios.	Revisão e atualização do diagnóstico socioterritorial do município.	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Coordenação de Vigilância Socioassistencial.
Desenvolver estudos, pesquisas e	Promover a coleta,	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO	Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

análises de dados socioterritoriais, visando subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da política de assistência social.	atualização e sistematização contínua de informações e indicadores municipais para apoio à gestão socioassistencial.		Assistência Social/ Coordenação de Vigilância Socioassistencial.
--	---	--	--

6- METAS E RESULTADOS

Com a implementação do presente Plano de Implantação da Vigilância Socioassistencial, almeja-se o fortalecimento da capacidade de gestão, monitoramento, avaliação e planejamento da Política Municipal de Assistência Social no município de Bom Sucesso – PR. A estruturação desse processo permitirá a produção sistemática de informações qualificadas sobre o território, as vulnerabilidades sociais, os riscos sociais, o perfil dos usuários e a oferta dos serviços socioassistenciais, subsidiando a tomada de decisões baseada em evidências.

A consolidação de mecanismos permanentes de coleta, tratamento, sistematização e análise de dados possibilitará o acompanhamento contínuo da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contribuindo para a identificação de demandas reprimidas, lacunas de atendimento e necessidades específicas dos diferentes territórios e públicos atendidos.

A implantação da Vigilância Socioassistencial também favorecerá o fortalecimento da articulação entre a gestão municipal, as unidades socioassistenciais e as demais políticas públicas setoriais, promovendo a integração de informações e o compartilhamento de dados estratégicos para a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

construção de diagnósticos mais precisos e atualizados. O cruzamento de informações provenientes de diferentes sistemas, cadastros e bases de dados permitirá maior conhecimento da realidade socioterritorial do município, qualificando o planejamento das ações e a definição de prioridades institucionais.

Adicionalmente, espera-se que o presente Plano contribua para o aprimoramento dos processos de monitoramento da rede socioassistencial, da avaliação dos resultados alcançados e da observância dos padrões de qualidade dos serviços ofertados, fortalecendo a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal.

7- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Os mecanismos de controle social instituídos no município de Bom Sucesso – PR exercerão papel fundamental no acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito da Vigilância Socioassistencial, podendo, sempre que necessário, solicitar informações, documentos técnicos, indicadores, relatórios gerenciais e demais instrumentos que subsidiem a avaliação da execução das ações planejadas. Além disso, tais instâncias poderão contribuir de forma propositiva para o processo de implementação e consolidação da Vigilância Socioassistencial, apresentando recomendações e sugestões voltadas ao aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais.

O processo de implantação também poderá ser acompanhado pela Instância de Atuação Regional Avançada (IARA), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná, a qual poderá prestar assessoramento técnico, orientar procedimentos metodológicos, emitir recomendações e propor adequações necessárias ao fortalecimento das ações desenvolvidas, em consonância com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

Adicionalmente, a transparência e o controle democrático das ações serão assegurados por meio da participação da sociedade civil e, especialmente, dos usuários da Política Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso. Estes poderão acessar informações relativas às atividades executadas, aos estudos, diagnósticos, relatórios e demais documentos produzidos, bem como apresentar demandas, sugestões e contribuições que subsidiem o aperfeiçoamento contínuo dos processos de gestão, monitoramento, avaliação e planejamento da política socioassistencial no município.

8- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf. Acesso em 03 jun. 2026.

UNICEF, Vigilância Socioassistencial: Função Estratégica que Amplia a Proteção Social. Disponível em

<https://selounicef.org.br/sites/default/files/2024-06/Guia%20Vigil%C3%A2ncia%20%20Selo%20UNICEF%20%28Junho24%29.pdf>. Acesso em 05 jun. 2026.

Curso de Atualização em Vigilância socioassistencial do SUAS guia do(a) Professor(a), Disponível em

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Caderno%20Professor%20-%20Vigil%C3%A2ncia%20Social_semlogocapacitasuas2.pdf. Acesso em 05 jun. 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1732



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX: (41) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. LOAS

Anotada. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/

Loas Anotada.pdf. Acesso em 15 jun.2026.

9- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Documento assinado digitalmente

STEPHANIE ROMILA BILMAIA DA SILVA

Data: 22/06/2026 08:04:53-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Stephanie Romila Bilmaia da Silva.

Assessora Técnica do Órgão Gestor da Assistência Social.